DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 227, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre alterações à Lei Complementar nº 39, de 27 de junho de 2011, que "dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema", e alterações posteriores.

SHEILA MARIA CONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 10/04/2026 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:*

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Complementar nº 39, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema, e alterações posteriores.

Art. 2º Ficam acrescidos ao Quadro do Magistério Público Municipal os seguintes cargos públicos:

I – 10 (dez) cargos de Professor de Educação Básica I – PEB I;

II – 1 (um) cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II, com docência em Atendimento Educacional Especializado (AEE), integrado à Tabela 2 do Anexo I-A da Lei Complementar nº 39, de 27 de junho de 2011, e alterações posteriores.

Parágrafo único. A remuneração dos cargos de que trata este artigo observará o disposto no Capítulo III da Lei Complementar nº 39, de 27 de junho de 2011, e alterações posteriores.

Art. 3º Ficam criados 2 (dois) cargos de Professor de Educação Básica II – PEB II, com docência em Informática, integrados à Tabela 2 do Anexo I-A da Lei Complementar nº 39, de 27 de junho de 2011, e alterações posteriores.

§ 1º Para nomeação ao cargo, será exigido curso superior em:

I – Licenciatura em Informática; ou

II – Pedagogia ou outra licenciatura na área da base comum, com especialização em Informática Educacional, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

III – Curso superior em Ciências de Dados, Engenharia da Computação ou Tecnologia da Informação, com especialização em Informática Educacional, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

§ 2º A remuneração dos cargos de que trata este artigo observará o disposto no Capítulo III da Lei Complementar nº 39, de 27 de junho de 2011, e alterações posteriores.

Art. 4º O Quadro do Magistério Público Municipal, de que trata o art. 7º da Lei Complementar nº 39, de 27 de junho de 2011, e alterações posteriores, fica consolidado nos termos do Anexo II desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇAVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura nesta data
e publicada no Diário Oficial do Município.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 227, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

ANEXO I

ANEXO I-A

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

TABELA 2	
Denominação / Característica	
Cargo	Professor de Educação Básica II – PEB II
Docência	Informática
Atribuições	
- Planejar, elaborar, ministrar e avaliar atividades pedagógicas relacionadas à Informática Educacional na Educação Básica, observando as diretrizes da BNCC e demais normativas educacionais vigentes; - Articular os conteúdos da Informática às competências e habilidades previstas na BNCC, promovendo o pensamento computacional, o letramento digital, a cultura digital e o uso crítico, ético e responsável das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC); - Elaborar, em conjunto com o professor regente e a equipe pedagógica, o planejamento das aulas, garantindo a interdisciplinaridade entre os conteúdos tecnológicos e os componentes curriculares desenvolvidos em sala de aula; - Ministrar orientações e esclarecimentos aos alunos, promovendo a aprendizagem significativa e o uso pedagógico das tecnologias; - Registrar conteúdos, frequência, avaliações e demais informações pedagógicas nos sistemas educacionais adotados pela Rede Municipal de Ensino; - Desenvolver, executar e acompanhar projetos pedagógicos que integrem a tecnologia ao processo de ensino-aprendizagem, incluindo, sempre que possível, temas como pensamento computacional, noções de programação, inteligência artificial, segurança cibernética, cidadania digital e uso ético da internet; - Produzir, selecionar e organizar materiais didáticos digitais e recursos tecnológicos de apoio às atividades pedagógicas; - Orientar e acompanhar os alunos no uso adequado de ferramentas digitais, softwares educacionais, plataformas de aprendizagem e recursos tecnológicos disponíveis nas Unidades Escolares; - Apoiar e orientar os demais docentes da Rede Municipal no uso pedagógico das tecnologias, contribuindo para práticas educacionais inovadoras; - Gerenciar, organizar e zelar pelo uso pedagógico dos laboratórios de informática e demais ambientes tecnológicos das Unidades Escolares; - Executar serviços básicos de manutenção preventiva e corretiva em computadores e equipamentos tecnológicos da Rede Municipal de Ensino, dentro de sua área de competência, comunicando à Administração situações que demandem suporte técnico especializado; - Zelar pela conservação, segurança e bom funcionamento dos equipamentos de informática e demais recursos tecnológicos sob sua responsabilidade; - Participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas, capacitações e demais atividades promovidas pela Superintendência Municipal de Educação; - Colaborar com ações e projetos institucionais que envolvam inovação educacional, tecnologia e melhoria da aprendizagem; - Executar outras atividades correlatas ao cargo, compatíveis com sua formação e atribuições, que lhe forem determinadas pela Administração Pública.	

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 227, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

ANEXO II

ANEXO I

TABELA DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO (ART. 7º)

QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

Denominação	Provimento	Quantidade
Professor de Educação Básica I – PEB I	Efetivo	89
Professor de Educação Básica II – PEB II	Efetivo	15
Assessor Pedagógico	Comissão	01
Coordenador Pedagógico	Função gratificada	03
Assistente de Diretor Escolar	Função gratificada	03
Diretor Escolar	Efetivo	03
Supervisor de Ensino	Efetivo	01

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Poder Executivo de Borborema-SP torna público e **CONVIDA** toda a comunidade, autoridades em geral, representantes de organizações associativas, membros da iniciativa privada e o público em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada de forma presencial no dia **16 de abril de 2026 (quinta-feira)**, com início às **18h,** na sala de reuniões do prédio situado à Rua Joaquim Martins Carvalho, 678, Centro, 2º Andar (Shopinho), tendo por objetivo e pauta:

 Apresentação e discussão do anteprojeto de **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** para o exercício de 2027 do Município de Borborema.

 PROGRAMAÇÃO:

 17h45min - Credenciamento dos participantes.

 A partir das 18h: I)- Formação da Mesa; II)- Abertura os trabalhos; III)- Apresentação Técnica do Projeto de Lei e Anexos; IV)- Leitura das Demandas apresentadas por meio de Consulta Pública online no portal na internet e discussão de viabilidade das mesmas; V)- Escuta dos participantes inscritos para apresentação de Demandas na forma presencial; VI)- Esclarecimentos Técnicos - Respostas à Perguntas - Debate presencial; VII)- Encerramento dos trabalhos.

A Administração Municipal esclarece que a realização da audiência pública assegura ampla transparência e publicidade aos atos da Administração Pública Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 04/05/2000, Art. 9º, § 4º, Art. 48, § 1º, inciso I, com redação dada pela LC 131, de 27/05/2009, dentre outros dispositivos legais.

E para que se dê amplo conhecimento de todos, expediu-se e publicou o presente edital.

Poder Executivo de Borborema, 9 de abril de 2026.

Sheila Maria Gonçalves de Oliveira

Prefeita Municipal

"O presente edital de convocação segue publicado no Diário Oficial Online do Município de Borborema". *https://imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema*

.....